



A Coordenação de Cadastro Mobiliário, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da NOTIFICAÇÃO Nº 11962 de 15/5/24 e embasada nos fatos explicitados nos processos administrativos 030000358/2024, determina e torna pública pelo presente edital a suspensão da inscrição de número 3009579, do estabelecimento de razão social INSTITUTO DE INOVACAO TECNOLÓGICA. Em razão de irregularidade apurada no processo acima referido, concernente à inobservância de preceitos legais e regulamentares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 062/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Compromisso nº 036/2024, para apoio ao projeto esportivo da Seleção Niteroiense de Grappling e Jiu Jitsu, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74-caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900020631/2024.

-Marcos Vinicius de Oliveira Considera-matricula nº 1243065-0

-Marco Antônio de Jesus Pantoja-matricula nº 1243207-0

PORTARIA Nº 063/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Compromisso nº 068/2024, para apoio ao Campeonato Brasileiro de Jiu Jitsu, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74-caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900045121/2024.

-Marcos Vinicius de Oliveira Considera-matricula nº 1243065-0

-Luiz Carlos Berriel Peres-matricula nº 1238248-9

PORTARIA Nº 064/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 055/2024, para o apoio do evento esportivo Mulheres no Circo-Parte 3, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74 caput, art. 217 - inciso II, da C.F. e Lei Orgânica do Município – art. 253 e seguintes, processo 9900033764/2024.

-Marco Antônio de Jesus Pantoja-matricula nº 1243207-0

-Marcos Vinicius de Oliveira Considera-matricula nº 1243065-0

PORTARIA Nº 065/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 053/2024, para o apoio do evento esportivo Campeonato Europeu de Handebol de Praia, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74 caput, art. 217 - inciso II, da C.F. e Lei Orgânica do Município – art. 253 e seguintes, processo 9900035235/2024.

- Luiz Carlos Berriel Peres-matricula nº 1238248-9

-Marco Antônio de Jesus Pantoja-matricula nº 1243207-0

EXTRATO Nº 036/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Instituto Árvore de Bons Frutos, com intuito de apoiar o projeto esportivo Seleção Niteroiense de Grappling e Jiu Jitsu, que será realizado de maio à dezembro de 2024, no valor de R\$ 136.060,00(Cento e trinta e seis mil e sessenta reais) que obedece o Termo de Contrato nº 036/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900020631/2024, data 23/05/2024.

EXTRATO Nº 068/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Federação do Estado do Rio de Janeiro, com intuito de apoiar os atletas niteroiense na disputa do Campeonato de Jiu Jitsu, que será realizado no Fonseca Atlético Clube, no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 068/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900045121/2024, data 23/05/2024.

EXTRATO Nº 055/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Juliana Berti Abduch(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Mulheres no Circo-Parte 3, que será realizado em 15 de junho de 2024, na Praia de Icaraí no valor de R\$ 10.500,00(Dez mil e quinhentos reais) que obedece o Termo de Contrato nº 055/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900033764/2024, data 21/05/2024.

EXTRATO Nº 053/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Niterói Rugby Football Clube, com intuito de apoiar os atletas que irão disputar o Campeonato Europeu de Handebol de Praia, que será realizado em Lacanau-Bordeaux, no valor de R\$ 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 053/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900035235/2024, data 22/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Parecer Técnico Conclusivo

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080/003849/2023 para o empreendimento a ser construído na Av. Visconde do Rio Branco, 52 – AB – Centro – Niterói está CAED tem a seguinte consideração a fazer:

Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 29082023.112303/00025) e do Relatório Ambiental Simplificado (Processo 2500014872023) o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da licença de obras;

Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar”.

Coordenadoria Niterói de Bicicleta

PORTARIA SMU/CONB Nº 010/2024

A COORDENADORA DO NITERÓI DE BICICLETA alocado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, em conformidade com Processo Administrativo nº 9900057179/2023, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no Decreto 13.996/2023, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 2º, incisos VI e XI da Lei Federal 13.019/2014, referente a parceria constante no Chamamento Público SMU/CONB nº 001/2024 – Gestão Administrativa do Polo Cicloviário Bicletário Arariboia:

- A servidora **Vanessa Gomes de Carvalho**, Mat.: 1245.892-0, Gestora;
- A Servidor **Carlos Vinicius Garcia Silva**, Mat.: 1247.132-0, efetivo do município;
- A Servidora **Juliana Nascimento Martins**, Mat.: 1245.661-0, membro da comissão;
- A Servidora **Jessica A. Rodrigues de Oliveira**, Mat.: 1247.243-0, membro da comissão;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

Extrato SMO/UGP/CAF nº 010/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo sem renúncia de reajuste do Contrato SMO/UGP/CAF nº 006/2022, Processo nº 990008273/2023. **OBJETO:** Serviços de consultoria especializada de supervisão do Programa Região Oceânica Sustentável. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a PLANAVE S/A -Estudos e Projetos de Engenharia. **PRAZO:** 6 (seis) meses, a contar de 28/05/2024, com término em 27/11/2024. **VALOR:** R\$ 979.200,00 (novecentos e sessenta e nove mil duzentos reais). **VERBA:** As despesas